

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 63 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

**Dispõe sobre a prorrogação da cessão de
funcionário sem ônus para a APPM.**

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios – APPM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto da Entidade,

Considerando ofício nº 03/2024 do COSEMS-PI, onde solicita a prorrogação da cessão da funcionária **Glardênia Maria Sobrinho Goes, sem ônus para APPM.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a prorrogação da cessão da funcionária Glardênia Maria Sobrinho Goes para o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Piauí – COSEMS-PI, sem ônus para esta Associação Piauiense de Municípios – APPM, até 31/12/2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios – APPM, aos 12/01/2024.

Antoniél de Sousa Silva
Presidente da APPM



(86) 2107-7900
(86) 2107-7919



E-mail:
institucional@appm.org.br



Av. Pedro Freitas, 2000, Centro Administrativo,
bairro São Pedro, Teresina -PI, CEP: 64018-900